



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

JUSTIFICATIVA E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Contratação do Cantor Alexandre Pires

Objeto: Contratação da empresa A P N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.098.601/0001-77, para a realização do show do cantor Alexandre Pires no evento 26º Quermesse Garopaba.

1. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando hipóteses em seus incisos.

O inciso II do referido artigo prevê a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O cantor Alexandre Pires é amplamente consagrado no cenário musical brasileiro, possuindo reconhecimento nacional, extensa trajetória artística e grande aceitação popular, características que evidenciam sua notoriedade e justificam sua contratação direta para compor a programação da 26ª Quermesse de Garopaba.

A escolha da empresa A P N SERVIÇOS LTDA decorre de sua condição de representante exclusiva para a comercialização de shows da banda, configurando a inviabilidade de competição e atendendo aos requisitos legais para a inexigibilidade.

2. Documentos de comprovação da habilitação

A empresa encaminhou a documentação comprobatória exigida pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a legitimidade da representação artística.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

2.1 Comprovação da razoabilidade do preço

Foram apresentados documentos que demonstram a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, mediante notas fiscais e contratos firmados com outros entes públicos no período recente, evidenciando a razoabilidade do valor proposto.

2.2 Contrato de exclusividade

Foi apresentado contrato de exclusividade que comprova a representação permanente e contínua do cantor Alexandre Pires pela empresa A P N SERVIÇOS LTDA, atendendo ao disposto no art. 74, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Documentação jurídica e cadastral

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato social e alterações;
- Documentos de habilitação jurídica pertinentes.

2.4 Regularidade fiscal e trabalhista

- Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

2.5 Declarações obrigatórias

- Declaração de inexistência de vínculo ou parentesco com agentes públicos;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (não utilização de trabalho infantil irregular);
- Demais declarações exigidas pela legislação aplicável.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

2.6 Comprovação da consagração artística

Foi apresentado release e portfólio do cantor Alexandre Pires demonstrando sua notoriedade, reconhecimento pela crítica especializada e ampla aceitação popular, elementos que caracterizam a consagração exigida pela legislação.

3. Conclusão

Diante da singularidade do objeto, da consagração do cantor, da exclusividade de representação, da inviabilidade de competição e da comprovação dos requisitos de habilitação, resta plenamente justificada a contratação da empresa A P N SERVIÇOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, para a realização do show artístico na 26ª Quermesse de Garopaba.

A contratação atende ao interesse público, assegura a legalidade do procedimento e contribui para o fortalecimento cultural, turístico e econômico do Município.

Garopaba, 16 de março de 2026

Sérgio Pacheco de Lima
Secretário de Turismo, Esportes e Desenvolvimento

